



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº 50600.015299/2023-19

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Contrato nº:	595/2023
Objeto:	Prestação dos serviços de manutenção corretiva dos três módulos de potência integrantes do sistema de ar-condicionado para o edifício Sede/DNIT, incluindo fornecimento e substituição de peças.
Contratada:	TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA
Contratante:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

TERMOS

Aos quatro dias do mês de junho de 2024, na Sede deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Bloco A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou Contratante, representado pelo Senhor Diretor de Administração e Finanças e do outro lado a Contratada **TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.610.517/0018-03, sediada à Rua Alameda Juari, nº. 559 – Condomínio Armazém Comercial - Tamboré Barueri - SP - CEP 06.460-090, representada pelo senhor **FELIPE EDUARDO SIMON WITT**, advogado, e pelo senhor **MATHEUS LEMES**, engenheiro, vem nesta data, por meio do presente, registrar o encerramento do Contrato nº 595/2023, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção corretiva dos três módulos de potência integrantes do sistema de ar-condicionado para o edifício Sede/DNIT, incluindo fornecimento e substituição de peças e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo:

- (x) de entrega do objeto
 () de decurso de prazo
 () por rescisão antecipada amigável
 () por rescisão unilateral do DNIT

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, EXCETO as relacionadas a seguir:

- I - As obrigações relacionadas a processos futuros de penalização contratual;
 II - As obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, vinculadas ao contrato e não quitadas;
 III - As garantias sobre bens e serviços entregues e/ou prestados, tanto legais (responsabilidade civil) quanto convencionais;
 IV - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos bens ou serviços entregues ou prestados;
 V - As possíveis determinações oriundas dos órgãos de controle, bem como, das decisões judiciais.

Fica autorizada a liberação ou a restituição da garantia prestada, após a assinatura deste termo, se for o caso.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelos representantes do Contratante (DNIT) e da Contratada.

DE ACORDO

DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade Competente da Área Administrativa	Preposto

MATHEUS LEMES**MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**
Diretor de Administração e Finanças**FELIPE EDUARDO SIMON WITT**
Representante(s) Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Lemes, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Eduardo Simon Witt, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 06/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19252546** e o código CRC **186B646C**.

Referência: Processo nº 50600.015299/2023-19

SEI nº 19252546

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTESSetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |